



Sexta-Feira, 01 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 043/2022

Concede licença Prêmio ao servidor **ARILSON LOPES DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ARILSON LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 6.451.852-6-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Meio Ambiente, Classe-II, Nível-26**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/04/2022 à 30/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 044/2022

Concede licença Prêmio ao servidor **ANTONIO RODRIGUES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ANTONIO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º 1.783.982-PR, ocupante do cargo de **Lubrificador, Classe-II, Nível-26**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/04/2022 à 29/06/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EMENTA: Convoca Candidatos (as) aprovados (as) para o cargo de; **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no Concurso Público n.º 001/2019.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca os candidatos (as) aprovados (as), abaixo nominados (as), para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 04/04/2022 a 25/04/2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
01	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	619208
02	IGOR GUILHERME DE ALCANTARA BARBOSA	619975
03	PATRICIA BIASOTTO IEMBO	619149
04	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	620086
05	VITÓRIA CAETANO CERVANTES	620150

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;

- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 - 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
 - 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM n.º 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Referido documento será emitido pelo médico, após a realização da avaliação medica, mencionado anteriormente).

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022

Referente: CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatos (as) aprovados (as) para o cargo de; **PROFESSOR**, no Concurso Público n.º 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca os candidatos (as) aprovados (as), abaixo nominados (as), para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 04/04/2022 a 25/04/2022, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
59	RAQUEL ALVES DA COSTA	602230
60	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	603141
61	SILVANA CUNHA BINCOLETO	603488
62	JANAINA VIANNI GHIZANI	603635

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;



Sexta-Feira, 01 de abril de 2022

- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

PROFESSOR – 20 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (Referido documento será emitido após a realização do exame admissional, mencionado anteriormente).

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.822/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Servidão de Uso de Imóvel à Título Gratuito, no Imóvel de Matrícula nº. 1.645 – fls. 2 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Termo de Servidão de Uso de Imóvel à Título Gratuito, por tempo indeterminado, uma área de 194,54m² no Imóvel denominado Lote Rural nº. 889, da Gleba Ouro Verde, deste Município, objeto da de Matrícula nº. 1.645 – fls. 2 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.

Art. 2º. A área de Servidão de Uso de que trata esta Lei, se destina ao funcionamento de um Poço Artesiano Comunitário no local.

Parágrafo Único - Em caso de desativação do Poço Artesiano, a área de servidão retornará automaticamente ao proprietário do Imóvel denominado Lote Rural nº. 889, da Gleba Altônia.

Art. 3º. A área de 194,54m², objeto da Servidão de Uso de que trata esta Lei, têm os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23º53'36.626" S e -53º52'26.077" W, e com coordenada plana UTM 207368.44 E e 7354589.32 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º E GR, Zona UTM 22 K**, seguindo pela distância de 10,00m, e azimute plano 126º44'25", confrontando com o Lote rural nº 889, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 207376.45 E e 7354583.34 N, deste, seguindo pela distância de 10,00m e azimute plano 216º44'25", confrontando com o Lote rural nº 889, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 207370.47 E e 7354575.33 N, deste, segue pela distância de 6,00m e azimute plano 306º44'25", confrontando com o Lote rural nº 889, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 207365.66 E e 7354578.92 N, deste, seguindo pela distância de 22,90m e azimute plano 216º37'44", confrontando com o Lote rural nº 889, chega-se ao marco 5, cravado a margem da Estrada Formosa, com coordenada plana UTM 207352.00 E e 7354560.53 N, deste, segue confrontando a referida estrada pela distância de 4,31m, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 207347.83 E e 7354561.63 N, deste, seguindo pela distância de 34,52m e azimute plano 36º39'17", confrontando com o Lote nº 888, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante desta Lei, os seguintes documentos:
I - o croqui de localização da área de Servidão de Uso;
II- memorial descritivo do imóvel;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos, 30 dias do mês de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.823/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Servidão de Uso de Imóvel à Título Gratuito, no Imóvel de Matrícula nº. 3.294 – fls. 3 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Termo de Servidão de Uso de Imóvel à Título Gratuito, por tempo indeterminado, uma área de 979,76m² no Imóvel denominado Lote Rural nº. 356, da Gleba Altônia, deste Município, objeto da de Matrícula nº. 3.294 – fls. 3 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.

Art. 2º. A área de Servidão de Uso de que trata esta Lei, se destina ao funcionamento de um Poço Artesiano Comunitário no local.

Parágrafo Único - Em caso de desativação do Poço Artesiano, a área de servidão retornará automaticamente ao proprietário do Imóvel denominado Lote Rural nº. 356, da Gleba Altônia.

Art. 3º. A área de 979,76m², objeto da Servidão de Uso de que trata esta Lei, têm os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23º51'30.221" S e -53º54'46.188" W, e com coordenada plana UTM 203323.09 E e 7358398.92 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º E GR, Zona UTM 22 K**, seguindo pela distância de 3,00m, confrontando com a Estrada Perimetral, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 203325.67 E e 7358397.08 N, deste, seguindo pela distância de 302,74m e azimute plano 196º36'17", confrontando com o Lote nº 357, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 203239.15 E e 7358106.97 N, deste, segue pela distância de 10,00m e azimute plano 286º36'17", confrontando com o Lote rural nº 356, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 203229.57 E e 7358109.83 N, deste, seguindo pela distância de 10,00m e azimute plano 16º36'17", confrontando com o Lote rural nº 356, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 203232.43 E e 7358119.41 N, deste, seguindo pela distância de 7,00m e azimute plano 106º36'17", confrontando com o Lote rural nº 356, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 203239.14 E e 7358117.41 N, deste, seguindo pela distância de 293,77m e azimute plano 16º36'17", confrontando com o Lote rural nº 356, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º. Passam a fazer parte integrante desta Lei, os seguintes documentos:

I - o croqui de localização da área de Servidão de Uso;

II- memorial descritivo do imóvel;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos, 30 dias do mês de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL